



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 23/2019

PROCESSO N.º 1.146/2019

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPEVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal**, Sr. **MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.561.404 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 015.384.138-92, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, n.º 112, Jardim Ferrari; e de outro lado como

CONTRATADA: **APAE ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.909.132/0001-79, estabelecida na Rua Inglaterra, n.º 842, Jardim Europa, nesta cidade de Itapeva/SP, CEP: 18.406-400, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **FERNANDO ANTONIO MOUTINHO DOS REIS**, português, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RNE n.º W525845-P e inscrito no CPF/MF sob n.º 043.313.398-82, residente e domiciliado na Rua Epitácio Piedade, n.º 215, Vila Ophélia, Itapeva/SP.

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, Aditar o **Termo de Colaboração n.º 23/2019**, celebrado em **23 de agosto de 2019**, copiado às folhas de **n.º 205/232** do Livro de Registro de Contratos **n.º 251**, especificamente sobre o teor da Cláusula Nona, a qual versa sobre o prazo de vigência, que passa a vigorar mediante as Cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona do Termo de Colaboração em epígrafe por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar de **1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**.

Fls. 64
Livro n.º 255
Exercício de 2019



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, perante 2 (duas) testemunhas.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de dezembro de 2019.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
Município

**FERNANDO ANTONIO MOUTINHO
DOS REIS**
Representante Legal
Entidade

**JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE
ALMEIDA**
Secretário Municipal de Governo e
Negócios Jurídicos

**LUCICLEIA DE SIQUEIRA
RODRIGUES SCHREINER**
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

PUBLICAÇÃO	
Ato publicado nesta Secretaria Municipal e na Imprensa Oficial do Município	
edição de	<u>20/01/20</u>
Página	<u>09</u>
Secretária	

TESTEMUNHAS:

Nome: Lucas de Oliveira Lopes
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22
CPF: 397.637.098-30

Nome: Adriana Antunes de Lima
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22
CPF: 248.970.468-07